

FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA



REGULAMENTO

O 50º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA é realizado pelo Ministério da Cultura, com execução da Fundação Cultural de Ilha Solteira em parceria com a Prefeitura, e patrocínio da Tijoá Participações e Investimentos S.A. via Lei de Incentivo à Cultura.

O Festival acontecerá de 04 a 07 de novembro de 2026. No dia **04 de novembro** será realizada a **Eliminatória da Noite Ilhense**; nos dias **05 e 06 de novembro**, as **Eliminatórias da Fase Nacional**; e no dia **07 de novembro**, a **Final**.

O evento tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar a MPB, valorizar os adeptos da música, descobrir novos talentos e aumentar o intercâmbio artístico-cultural.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições de músicas para a 50ª edição do Festival Nacional de MPB de Ilha Solteira deverão ser efetuadas no período de **08 de agosto a 11 de setembro de 2026, exclusivamente pela internet**.

1.1. As inscrições serão realizadas via Formulário Google, **até as 23h59 do dia 11 de setembro de 2026**, através do seguinte link: <https://forms.gle/iXBEaTAx4TCbc7uz5>.

2. Cada autor ou grupo poderá inscrever até 02 (duas) músicas.

2.1. As inscrições feitas por duplas ou grupos, deverão respeitar o limite de até 02 músicas, independentemente do proponente da inscrição.

2.2. Caso haja registro de mais de 02 inscrições, serão aceitas as duas últimas inscrições efetivadas.

3. Para inscrição da música, deverão ser enviadas pelo formulário online:

- a) A letra e respectivo título da música digitada em texto do word (sem menção do nome do compositor e intérprete);
- b) A música em formato mp3;
- c) A partitura ou cifra harmônica digitalizada da composição, em caso de opção pela utilização da Banda de Apoio;

3.1. A gravação deverá possuir qualidade suficiente para permitir sua adequada apreciação pela Comissão de Triagem, sob pena de indeferimento da inscrição.

4. Serão selecionadas 30 (trinta) músicas, dentre todas as inscritas, escolhidas por uma Comissão de Triagem indicada pela Comissão Organizadora do Festival, da seguinte forma:

4.1. 10 (dez) composições de Ilha Solteira, que serão apresentadas no dia 04 de novembro de 2026, na Noite Ilhense. As composições inscritas para a Noite Ilhense devem ser de autoria e interpretação de residentes ou nascidos, comprovadamente, em Ilha Solteira;

4.2. 20 (vinte) composições que serão apresentadas na Fase Nacional, nos dias 05 e 06 de novembro de 2026;

5. Será terminantemente proibida a utilização de *playback* no Festival, bem como a participação de músicos da Banda de Apoio do Festival na interpretação das músicas concorrentes.

6. A apresentação de músicas no Festival deverá corresponder às informações fornecidas na ficha de inscrição, no que se refere à letra, melodia e intérprete.

7. Será efetivada apenas a inscrição contendo todas as informações solicitadas.

8. A lista com as composições selecionadas para a fase nacional será divulgada no dia 21 de setembro de 2026.

9. Está vedada a inscrição de proponentes que tenham participado diretamente da etapa de elaboração do presente regulamento, cônjuges ou companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de

FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA



membros da Comissão Organizadora, bem como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que estejam prestando ou venham a prestar serviços em qualquer etapa do Festival.

II – DA TRIAGEM PARA A NOITE ILHENSE

10. A triagem das composições inscritas para a Noite Ilhense será realizada ao vivo, na Casa da Cultura “Rachel Dossi”, entre os dias **02 e 03 de outubro de 2026**.

10.1. Durante a realização da triagem ao vivo da Noite Ilhense, é vedada a realização de manifestações de natureza político-partidária pelos participantes, sob pena de desclassificação.

11. Serão aceitas para triagem até 20 composições.

12. Será garantida a participação de ao menos uma composição de cada proponente.

13. Na ocorrência de restarem vagas disponíveis, poderão ser selecionadas para triagem mais de uma composição do mesmo proponente, de acordo com a ordem de recebimento das inscrições.

14. Deverá ser indicado, no ato da inscrição, a composição prioritária para fins de seleção para triagem.

15. Caso haja mais de 2 composições prioritárias de um mesmo proponente, será considerada para triagem a última inscrição efetivada.

16. A Comissão Organizadora poderá, por razões de ordem técnica, administrativa ou de interesse público, cancelar a triagem ao vivo da Noite Ilhense, hipótese em que as composições inscritas serão avaliadas conjuntamente com as demais inscrições do Festival.

17. Será disponibilizado equipamento de som e um corpo de bateria para a triagem ao vivo, entretanto, é de responsabilidade dos músicos participantes os instrumentos e acessórios necessários.

III – DAS ELIMINATÓRIAS

18. A Noite Ilhense consistirá em 01 eliminatória, como segue:

18.1. No dia 04 de novembro serão selecionadas até 4 músicas para a Fase Final, que ocorrerá no dia 07 de novembro de 2026.

18.1.1. O resultado será anunciado após o término das Eliminatórias da Fase Nacional, no dia 06 de novembro de 2026.

18.2. A Eliminatória Nacional será realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2026 onde serão apresentadas 10 (dez) músicas em cada noite, totalizando 20 (vinte) músicas.

18.2.1. Dentre as 20 (vinte) músicas apresentadas, o júri do Festival escolherá 10 (dez) finalistas, que serão anunciados no dia 06 de novembro, ao final da fase Eliminatória Nacional.

IV – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO

19. Cada intérprete só poderá executar uma música.

20. Os horários de ensaio e de apresentação serão rigorosamente observados, cabendo aos participantes cumprir integralmente a programação estabelecida pela Comissão Organizadora.

21. O participante que não estiver no local do Festival no dia de sua apresentação, com no mínimo 05 (cinco) minutos de antecedência, será automaticamente desclassificado.

22. A distribuição das apresentações observará o disposto no Capítulo VII deste Regulamento.

FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA



V – DA PREMIAÇÃO

23. Dentre as 14 (quatorze) músicas selecionadas para a final no dia 07 de novembro de 2026, serão distribuídos os seguintes prêmios:

24. 1º Lugar (Prêmio Mitsuro Oda): R\$ 10.000,00 + troféu + três dias de gravação na Gargolândia, em Alambari/SP
2º Lugar: R\$ 7.000,00 + troféu
3º Lugar: R\$ 5.000,00 + troféu
4º Lugar: R\$ 4.000,00 + troféu
5º Lugar: R\$ 3.000,00 + troféu
6º Lugar: R\$ 2.000,00 + troféu

24.1. 7º ao 14º Lugares: R\$ 600,00

- 24.2. Prêmio Temático “Meio Ambiente: Preservação e Sustentabilidade”: R\$ 2.000,00 + troféu
Prêmio “Rachel Dossi” - Melhor música de Ilha Solteira: R\$ 2.500,00 + troféu
Prêmio “Alcides Garcia” - Melhor intérprete de Ilha Solteira: R\$ 2.500,00 + troféu
Prêmio “Tereza Albuquerque” - Melhor Intérprete: R\$ 2.000,00 + troféu
Prêmio “Marcos Ayres” - Melhor letra: R\$ 2.000,00 + troféu

24.3. Prêmio “Clóvis Guerra” - Aclamação Popular: R\$ 2.000,00 + troféu

24.4. Cada composição poderá receber apenas uma das premiações previstas nos itens 24.1 a 24.4, excetuada a ajuda de custo prevista no item 25.

24.5. A premiação será paga em até 30 dias após o encerramento do Festival.

24.6. Os pagamentos efetuados a pessoas físicas estarão sujeitos à retenção do Imposto sobre a Renda na Fonte (IRRF), na forma da legislação tributária vigente. Quando o pagamento for realizado a Microempreendedor Individual (MEI), mediante apresentação de documento fiscal regular, não haverá retenção de Imposto de Renda na Fonte, observadas as disposições legais aplicáveis.

25. Além da premiação, será oferecida aos concorrentes uma Ajuda de Custo, da seguinte forma:

- Concorrentes de Ilha Solteira – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
- Concorrentes de cidades distantes até 300 km de Ilha Solteira – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- Concorrentes de cidades distantes de 300 km a 600 km de Ilha Solteira – R\$ 700,00 (setecentos reais);
- Concorrentes de cidades distantes de 600 km a 1.000 km de Ilha Solteira – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- Concorrentes de cidades distantes acima de 1.000 km de Ilha Solteira – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

25.1. A Ajuda de Custo será paga ao intérprete considerando sua cidade de origem.

VI – DO JÚRI

26. O júri será composto por 05 membros indicados pela Comissão Organizadora.

26.1. O júri classificará os premiados conforme itens 24 e 24.2.

27. O julgamento das composições será realizado com base na apreciação técnica e artística das obras apresentadas, considerando, entre outros aspectos, a música, a letra e a interpretação.

28. A classificação das composições e a definição dos premiados resultarão de deliberação conjunta do júri, mediante discussão e consenso entre seus membros, observada sua livre convicção técnica e artística.

29. As decisões do júri são soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo revisão quanto ao mérito artístico das avaliações.

FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA



30. Não haverá atribuição ou divulgação de notas, pontuações individuais, pareceres ou quaisquer registros internos utilizados pelo júri em seu processo deliberativo.

VII – DA DISTRIBUIÇÃO DAS APRESENTAÇÕES DA FASE NACIONAL

31. As composições selecionadas serão distribuídas entre os dias do Festival, observando-se a organização logística do evento e o cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora.

32. A ordem de apresentação será definida pela Comissão Organizadora, considerando a cidade de origem do intérprete, de forma a otimizar os deslocamentos dos participantes e a execução da programação.

33. Após a divulgação da ordem oficial de apresentação, será permitida a troca de horários ou de ordem entre os próprios participantes, desde que haja concordância entre as partes envolvidas, sem qualquer intermediação da Comissão Organizadora.

34. Toda e qualquer alteração decorrente de acordo entre os participantes deverá ser comunicada formalmente à Comissão Organizadora, para fins de atualização da programação oficial.

35. A Comissão Organizadora poderá promover alterações na programação por motivos técnicos, operacionais, de força maior ou de interesse público, desde que preservadas as condições de participação dos concorrentes.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por reserva em hotéis e/ou alimentação, providência esta que caberá unicamente aos músicos participantes.

37. Os participantes classificados que, por qualquer motivo, não puderem participar do Festival deverão comunicar formalmente a Comissão Organizadora no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, sob pena de impedimento de participação em edições futuras, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela Organização.

38. Os concorrentes cujas músicas foram classificadas deverão enviar para o e-mail **mpbilhasolteira@gmail.com**, até o dia 09 de outubro de 2026, uma foto do intérprete ou grupo (em boa qualidade), minibiografia/currículo de 03 a 05 linhas, comprovante de residência, RG e CPF (digitalizados) do compositor, intérprete e dos músicos que acompanharão a execução da música.

39. O não envio da documentação implicará a desclassificação do participante.

40. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de divulgar as composições selecionadas, bem como trechos de áudio, letras e demais materiais encaminhados pelos participantes, exclusivamente para fins de promoção institucional do Festival.

41. É vedado aos participantes utilizar o momento de sua apresentação para promover manifestações ofensivas, discriminatórias, ilícitas ou de natureza partidário-eleitoral.

42. Os participantes selecionados poderão ser convidados a integrar atividades de formação de plateia e ações culturais promovidas durante a realização do 50º Festival Nacional de MPB de Ilha Solteira, em escolas públicas, espaços culturais ou na Praça da Integração.

43. A Comissão Organizadora poderá desclassificar, a qualquer tempo, o participante que descumprir as disposições deste Regulamento ou adotar conduta incompatível com os objetivos e a boa ordem do Festival.

44. A inscrição no 50º Festival Nacional MPB de Ilha Solteira pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

45. Os participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso de sua imagem, voz e das obras apresentadas para fins de registro, transmissão e divulgação institucional, sem qualquer ônus ao Festival.

FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA



46. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção e pagamento, observadas a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais normas aplicáveis.

47. O(s) autor(es) declara(m), sob sua exclusiva responsabilidade, que a composição inscrita é original e não viola direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros, respondendo civil e criminalmente por eventual reivindicação decorrente de plágio ou uso indevido de obra protegida.

48. A Organização poderá, por motivo de caso fortuito, força maior ou interesse público devidamente justificado, alterar datas, programação, premiação ou demais condições previstas neste Regulamento.

49. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões terão caráter definitivo.

Comissão Organizadora

Esclarecimento de dúvidas - (18) 3743-6022 (WhatsApp) - E-mail: mpbilhasolteira@gmail.com

CRONOGRAMA CONSOLIDADO – 50º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA

ETAPA	DATA
Abertura das inscrições	08 de agosto de 2026
Encerramento das inscrições	11 de setembro de 2026
Divulgação das músicas selecionadas – Fase Nacional	21 de setembro de 2026
Triagem ao vivo da Noite Ilhense	02 e 03 de outubro de 2026
Divulgação das músicas selecionadas – Noite Ilhense	05 de outubro de 2026
Envio da documentação complementar	Até 09 de outubro de 2026
Noite Ilhense	04 de novembro de 2026
Eliminatórias da Fase Nacional	05 e 06 de novembro de 2026
Divulgação dos finalistas	06 de novembro de 2026
Final do Festival	07 de novembro de 2026
Pagamento da premiação	Até 30 dias após o encerramento do Festival